



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0080

DECRETO N.º 159/00
De 28 de dezembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 42,40 (Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

08.04 – Conselho Tutelar

15814832-039 – Manutenção do Conselho Tutelar

3131-173 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 42,40

Total da Suplementação R\$ 42,40

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

08.04 – Conselho Tutelar

15814832-039 – Manutenção do Conselho Tutelar

3113-171 – Obrigações Patronais R\$ 42,40

Total da Redução R\$ 42,40

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 28 DE DEZEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete